

LEI MUNICIPAL Nº 634/2005, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PE. VICENTE RODRIGUES.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar suplementarmente os Professores Municipais, **Roberta Costenaro**, Classe A, Nível 2, carga horária 20 horas semanais e **IVANA MARIA DO HORTO ACCO**, matrícula 12, Classe D, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, ceder estes mesmos professores, para exercerem suas atividades suplementares na Escola Estadual de Ensino Médio Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades no Município.

**Art. 2º** ..... Esta cedência vigorará até 31 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** ..... Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a frequência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas à vida funcional das mesmas.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos

25 dias do mês de janeiro de 2005.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
sida da Prefeitura no dia *25/01/2005*

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... a fl. *26* .....  
Em ..... *25/01/2005*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário de Governo

Secretário Geral